
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.477, DE 2 DE JANEIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.330.694,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.330.694,91 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449052	77.970,00
131010412212041566 - SEAD	0106	449052	222.253,61
191010412112484922 - SEPOF	0101	339035	45.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	0261	319091	100.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	449051	1.182.111,30
662012884600009010 - DETRAN	0261	319091	500.000,00
832010412212044788 - EGPA	0101	449092	203.360,00
		TOTAL	2.330.694,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	77.970,00
131010412212041566 - SEAD	0106	339035	222.253,61
191010412112484536 - SEPOF	0101	339035	10.000,00

191010412612484925 - SEPOF	0101	339014	35.000,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	449051	1.182.111,30
552010433112016003 - PRODEPA	0261	339039	100.000,00
662012884600009010 - DETRAN	0261	339091	500.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339036	150.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339039	53.360,00
		TOTAL	2.330.694,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.383, de 23/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ